



DECRETO N.º 3.098/2015
De 16 de julho de 2015.

“PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE NOMEADA PELA PORTARIA Nº 5556/2015 INSTAURADA PELO DECRETO Nº 3043/2015 QUE APURA SUPOSTA AGRESSÃO A ALUNOS DA ESCOLA ESPECIAL”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,
Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 5556 de 19 de março de 2015, instaurada pelo Decreto nº 3043 de 16 de março de 2015 que visa apurar suposta agressão praticada por professor da rede municipal da Escola Especial Professora Aparecida Edna Ferreira.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 3043 de 16 de março de 2015, bem como mantida a Comissão nomeada pela Portaria nº 5556/2015, de 19 de março de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 15 de julho de 2015.

Pilar do Sul, 16 de julho de 2015.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Diego Massayuki Kunihiro
Assistente Administrativo I